



Op. N.º

LEI N.º 1 592/76
=====

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), destinado à construção de uma ponte de madeira/concreto sobre o córrego Santo Antonio, nas proximidades do "Frigorífico Unidos S/A.", conforme projeto elaborado pela Diretoria de Obras desta Prefeitura.

Artigo 2º - A cobertura do referido crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 1º de julho de 1 976

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal


SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC